



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

Requerimento para obtenção da Carta de Artesão

1 Identificação completa do requerente

Nome completo		N.I.F.	
Morada		Telefone	
Localidade	Freguesia	Telemóvel	
Concelho	Código Postal	Fax	
E. mail			
Data de nascimento	Bilhete de Identidade n.º	Data de emissão	Local de emissão
Habilitações literárias			

2 Atividades em que pretende ser reconhecido

Nº Repertório

3 Situação profissional

Exerce a atividade artesanal como atividade principal? Sim ☐ Não ☐

Se respondeu não, diga qual é a sua atividade principal:

4 Formação profissional na área

Cursos	Duração (horas)

Continuar em anexo, se necessário

5 Identificação da entidade patronal

Denominação	Número R.N.A.

6 Documentos entregues em anexo

- ☐ - Cópia do Bilhete de Identidade
- ☐ - Cópia do Cartão de Contribuinte
- ☐ - Uma foto tipo passe

Um dos seguintes documentos, para comprovar o domínio dos saberes e das técnicas em cada uma das atividades:

- ☐ - Cópia de certificado de formação profissional que ateste a frequência, com aproveitamento, de ação de qualificação com duração igual ou superior a 1200 horas, emitido por entidade formadora acreditada;
- ☐ - Documento emitido por responsável de unidade produtiva artesanal reconhecida que ateste que aí exerce ou exerceu, por período não inferior a dois anos, a atividade artesanal em que pretende ser reconhecido;
- ☐ - Descrição do percurso de aprendizagem não formal, por período não inferior a dois anos, acompanhado de provas documentais, designadamente títulos, diplomas, prémios obtidos, artigos de imprensa, fotos de trabalhos, participação em exposições ou outros elementos considerados pertinentes para a análise do pedido de reconhecimento;

Continua no verso

6 Documentos entregues em anexo

Um dos seguintes documentos, para comprovar o exercício da atividade a título profissional:

- ☐ - Cópia da declaração de início de atividade, para os artesãos por conta própria;
- ☐ - Documento emitido por uma unidade produtiva artesanal reconhecida como tal, para os artesãos por conta de outrem, do qual conste que aí exerce a atividade artesanal em que pretende ser reconhecido, e respetiva antiguidade;
- ☐ - Documento do dador de trabalho para os artesãos enquadrados no regime de trabalho no domicílio, nos termos do Decreto-lei nº 440/91, de 14 de Novembro, devendo o dador de trabalho estar reconhecido como unidade produtiva artesanal;

Outros documentos:

- ☐ - Cópia de documento que prove o exercício da atividade em local devidamente licenciado quando se trate de produção e preparação de bens alimentares;
- ☐ _____
- ☐ _____

7 Declaração

Declaro, sob compromisso de honra, que os dados constantes no presente formulário, correspondem à verdade.

Local _____

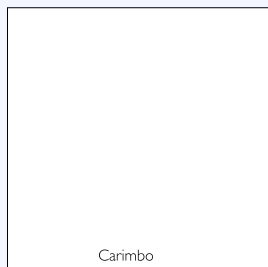
Data

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

O requerente, _____
Assinatura conforme B.I.

8 Autenticação da Declaração

A preencher pela associação de artesãos recetora



Local de Receção _____

Data

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinatura _____

9 Registo de entrada

A preencher pelos serviços

Enviar para:

CEARTE

Centro de Formação Profissional do Artesanato

GABINETE PARA A PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS

Rua António Sérgio 36

3025-041 Coimbra

Instruções de preenchimento:

Campo 2 - Atividades em que pretende ser reconhecido

- Refira a atividade, ou as atividades artesanais, em que pretende ser reconhecido, constantes do repertório anexo à Portaria nº 1193/2003, de 13 de Outubro.
- Tenha em atenção que, para cada uma dessas atividades, tem que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 41/2001, de 9 de Fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 110/2002, de 16 de Abril.

Campo 4 - Formação profissional na área

- Indique as ações de formação profissional que frequentou (formação inicial ou contínua), dentro da área da(s) atividade(s) em que pretende ser reconhecido.
- Não esqueça de anexar cópia dos certificados de formação inicial, emitidos por entidade formadora acreditada e com duração não inferior a 1200 horas.

Campo 5 - Identificação da entidade patronal

- Preencher só no caso de se tratar de artesão trabalhador por conta de outrem.
- Nesse caso, indique o número de registo da entidade no Registo Nacional do Artesanato (R.N.A.).